



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº360/91

SÚMULA: Cria cargo no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria o Cargo de Diretor Geral de Educação e Cultura, Símbolo CC-01, de Provimento em Comissão, a partir de 01 de março de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e um.

HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete